



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº011/2024-PROESP/UEAP

CONVOCATÓRIA 04 - PIBIC AF

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP-, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, e com base na Resolução RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Resolução nº 071/2014- CONSU/UEAP-, considerando o **Edital 011/2024-PROESP/UEAP**,

RESOLVE:

Convocar os orientadores e respectivos acadêmicos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Bolsista de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC AF/UEAP/CNPq).

Para implementação do Plano de Trabalho de IC, **os orientadores deverão enviar** para a divisão de pesquisa PROESP/UEAP (dp.propesp@ueap.edu.br), **até o dia 21/09/2024**, a seguinte documentação:

- 1 -** Termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista e orientador (**Anexo V**) com **o período de vigência da bolsa será de 01/09/2024 a 31/08/2025**;
- 2-** Declaração do acadêmico de que não possui nenhum vínculo empregatício, Bolsa de Iniciação Científica, Tecnologia, Docência e/ou Bolsa Trabalho da UEAP ou de outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em instituição pública ou privada (apenas para candidato contemplado com bolsa (**Anexo VI**);
- 3-** Termo de compromisso do orientador (**Anexo VII**);
- 4- Quando for o caso**, Comprovante de Submissão ou Termo de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição ou aquela existente no Estado;
- 5- Quando for o caso**, plano de Trabalho de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Comprovante de Submissão ou Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto nº 1.752/95 da Presidência da República;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIADE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO**

- 6- Quando for o caso**, Plano de Trabalhos que envolvam as atividades de coleta e ou de captura de elementos da fauna e/ou da flora, é necessária a Licença da Instituição Ambiental Competente, conforme exigências da legislação em vigor. É indispensável que o professor realize o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA e respectivo registro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO);
- 7-** Comprovante de conta bancária do acadêmico apenas para candidato contemplado com bolsa;
- 8-** Comprovante de conta bancária do orientador apenas para os que solicitaram custeio dos Plano de Trabalhos;
- 9-** Cópias do RG e CPF do bolsista;
- 10-** Atestado de matrícula do acadêmico;
- 11-** Comprovante de rendimento escolar atualizado (possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 60% no semestre anterior à solicitação da bolsa no ato de assinatura do Termo de Compromisso). O candidato a voluntário deverá apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 60%.

ORDEM	ACADÊMICO	ORIENTADOR	CONVOCAÇÃO
1	Glaucia Serrão Corrêa	Magno Santos Batista	Convocado

Macapá-AP, 20 de setembro de 2024.

Prof. ^a Dra. Kátia Paulino do Santos
Reitora